



REGULAMENTO DO PEQ-EPUSP PARA EXAME DE QUALIFICAÇÃO
[RESOLUÇÃO CoPGr Nº 7870, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2019](#)

VII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

VII.1 Objetivo

VII.1.1 O exame de qualificação é exigido nos Cursos de Mestrado, Doutorado e Doutorado Direto.

VII.1.2 O exame de qualificação tem por objetivo avaliar a maturidade científica do aluno e o progresso obtido até então em seu projeto de pesquisa. Necessariamente deve dar subsídios para a avaliação do projeto e da viabilidade de conclusão no prazo regulamentar.

VII.2 Inscrição

VII.2.1 A inscrição no exame de qualificação é de responsabilidade do aluno e deverá ser feita dentro dos prazos máximos estabelecidos:

- Mestrado: a inscrição para o exame de qualificação deve ser realizada até o 18º (décimo oitavo) mês a partir da matrícula inicial; e o aluno deve ter integralizado pelo menos 32 (trinta e duas) unidades de créditos em disciplinas.
- Doutorado: a inscrição para o exame de qualificação deve ser realizada até o 27º (vigésimo sétimo) mês a partir da matrícula inicial; e o aluno deve ter integralizado pelo menos 16 (dezesesseis) unidades de créditos em disciplinas.
- Doutorado Direto: a inscrição para o exame de qualificação deve ser realizada até o 33º (trigésimo terceiro) mês a partir da matrícula inicial; e o aluno deve ter integralizado pelo menos 32 (trinta e duas) unidades de créditos em disciplinas.

VII.2.2 Na inscrição, o texto para o exame de qualificação deve ser encaminhado pelo aluno à CCP para análise. O texto pode ter formato de Dissertação/Tese com no máximo 70 páginas, não incluídos eventuais apêndices/anexos, ou pode ter o formato de manuscrito para submissão a um periódico científico. A Ficha do Aluno no Sistema Janus e o Currículo Lattes atualizado devem ser introduzidas como anexo ao texto de qualificação. Junto ao texto deve ser encaminhada pelo orientador, em formulário específico, uma lista com sugestão de 5 (cinco) nomes para composição da comissão examinadora.

VII.2.3 O exame deverá ser realizado no máximo 90 (noventa) dias após a inscrição, conforme artigo 72 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

VII.2.4 A não realização da inscrição ou do exame acarreta desligamento do Programa.



VII.3 Reprovação

VII.3.1 O aluno que for reprovado no exame de qualificação poderá se inscrever para repeti-lo apenas uma vez, devendo realizar nova inscrição no prazo de 30 (trinta) dias após a realização do primeiro exame.

VII.3.2 O segundo exame deverá ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias após a segunda inscrição. Persistindo a reprovação, o aluno será desligado do Programa e receberá certificado das disciplinas cursadas, conforme artigo 73 do Regimento de Pós-Graduação da USP.

VII.4 Comissão Examinadora

VII.4.1 A Comissão examinadora de exame de qualificação, tanto para Mestrado quando para Doutorado e Doutorado Direto, será constituída por três membros titulares e pelo menos dois membros suplentes, com titulação mínima de doutor, indicados pela CCP.

VII.4.2 Orientador e coorientador, quando houver, não farão parte da Comissão examinadora.

VII.5 O Exame de Qualificação

VII.5.1 O exame de qualificação consiste em uma monografia (texto de qualificação) e na apresentação oral seguida de arguição, em sessão pública, perante uma comissão examinadora, de forma fundamentada e crítica, da pesquisa referente à Dissertação de Mestrado ou Tese de Doutorado do candidato.

VII.5.2 O texto de qualificação deverá ser entregue na secretaria do Programa por ocasião da inscrição no referido exame.

VII.5.3 A apresentação oral terá duração máxima de 30 (trinta) minutos, sendo seguida de arguição pela comissão examinadora, pelo tempo máximo de 3 (três) horas.

VII.5.4 Ao término do exame de qualificação, a Comissão examinadora deve registrar em ata suas recomendações, sendo que o aluno pode ser aprovado ou reprovado. Conforme artigo 73 do Regimento da Pós-Graduação da USP, a comissão, quando entender pertinente, pode sugerir em suas recomendações a transferência do Curso de Mestrado para o Curso de Doutorado Direto.